



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0815/93

DE: 19/08/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Corrente, no montante de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....700.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

800.000,00

(oitocentos mil cruzeiros reais);

ART. 2º. - Para fazer face a Suplementação de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, como segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.14 - AQUISIÇÃO, REPAROS EM VEÍCULOS, TRANSPORTE DE PROFESSORES; ALUNOS E ESPECIALISTAS, EM CONVÊNIO.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....800.000,00

800.000,00

(oitocentos mil cruzeiros reais);

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



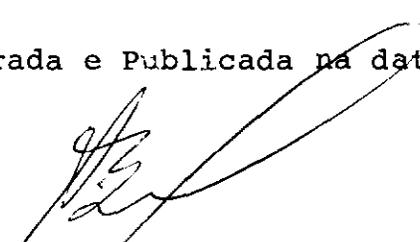
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-
ES, em 19 de agosto de 1993

~~JOACYR ANTONIO FURLAN~~
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES